



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 31 de outubro de 2024 - Ano 06 - Edição nº 1.042 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8690 DE 31/10/2024

Determina abertura e instauração de Sindicância e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo chegado ao conhecimento do Gabinete a Manifestação, através da Ouvidoria, protocolada sob nº 223006/2024, com as denúncias constantes apresentadas em face da servidora E.A.B.C., Considerando os princípios que devem nortear a administração pública nos termos do artigo 37, caput, da CF/88;

Considerando as normas do Art. 5º, Inciso IV da Constituição Federal de 1988 que estabelece o direito do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão de Sindicância Administrativa Permanente, instituída pela Portaria nº 8202/23, a instauração de Sindicância a fim de apurar os fatos.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas pela Comissão de Sindicância serão comunicadas diretamente a servidora E.A.B.C.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá realizar as oitivas dos envolvidos com o objetivo de apurar a veracidade, bem como a responsabilidade dos agentes públicos em relação aos fatos.

Art. 3º As medidas a serem adotadas pela Administração Pública se darão após os devidos esclarecimentos de autenticidade e veracidade dos fatos, bem como a apresentação de possível defesa, escrita ou oral, podendo nesta fase, fazer-se acompanhar por advogado e arrolar testemunhas.

Art. 4º A Comissão de Sindicância poderá solicitar auxílio dos órgãos e instituições públicas e privadas que detém conhecimento técnico e científico para a apuração dos fatos.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao requerido, cópia das denúncias/reclamações que deram ensejo a Sindicância.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e concluídos no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado, por uma única vez, mediante relevantes justificativas, as quais deverão ser apresentadas pela Comissão de Sindicância, por escrito, ao Gabinete do Prefeito, antes do término do prazo inicialmente estabelecido (30 dias). O desrespeito a esta determinação poderá implicar em responsabilidade dos membros da Comissão de Sindicância.

Art. 7º Notifique a servidora, para tomar ciência da presente Portaria, sem prejuízo da citação para apresentação da defesa prévia.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 31 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8691 DE 31/10/2024

Dispõe sobre dispensa de emprego público em comissão.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar do emprego público em comissão de Encarregado Administrativo, Andreina Yasmin Nogueira, sem justa causa, vigorando a partir de 01/11/2024.

Art.2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 31 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº. 0037/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: PLANAD ASSESSORIA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 09.278.368/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de software para gestão de obras públicas, pelo período de 12 meses, nos termos da Lei Federal nº. 14133/2021 e demais legislação aplicável. Valor total estimado de R\$ 48.000,00.

Contrato nº. 0038/2024 de 30/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: MECANICA CARRARO MOCOCA LTDA, CNPJ/MF nº. 13.303.246/0001-84. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios da motoniveladora patrol New Holland RG 140, nos termos da Lei Federal nº. 14133/2021 e demais legislação aplicável. Valor total estimado de R\$ 86.400,00.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0174/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 65.817.900/0001-71. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 2.779,00.

ATA nº. 0175/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 14.422,50.

ATA nº. 0177/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 05.782.733/0002-20. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 24.440,00.

ATA nº. 0178/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 36.315,00.



ATA nº. 0179/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 44.734.671/0022-86. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 20.932,00.

ATA nº. 0181/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 14.271.474/0001-82. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 16.360,00.

ATA nº. 0182/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 20.657.155/0001-02. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 146.194,40.

ATA nº. 0184/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 21.257.684/0001-81. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 5.388,60.


ATA nº. 0185/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 41.365.113/0001-78. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 52.600,00.

ATA nº. 0186/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 02.816.696/0001-54. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 2.268,00.

ATA nº. 0187/2024 de 24/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: R.A.P. APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 06.968.107/0001-04. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas do Departamento de Saúde. Valor total estimado de R\$ 20.805,60.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

REGULARIZAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO REURB-E - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 236, bairro Centro, cep: 13770-000, em Caconde-SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.559.320-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 357.437.668-51, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Santa Cruz, em Caconde-SP, na forma da Lei, faz público, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que a Prefeitura Municipal, na qualidade de Promotora de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano denominado, “VALE DA BENÇÃO”, localizado no Bairro Faisqueira, estrada Caconde a Palmeiral, (CAC-030), em Caconde-SP, sendo a modalidade da presente Regularização, REURB-E (Regularização Fundiária De Interesse Específico) TOTAL, nos termos da citada Lei Federal, composto de 16 (dezesseis) lotes, 02 (duas) Quadras, denominadas (A e B). A área objeto da presente regularização está inserida na Matrícula de n.º **14.633**, do C.R.I. local, totalizando a área de **24.521,39m²** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), com a indicação numérica das unidades regularizadas, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais, contidas na supracitada Lei. Aprovou em 25/10/2024 o referido projeto de REURB e que o mesmo se encontra arquivado por esta Municipalidade. O Núcleo objeto de Regularização Fundiária, faz confrontação com o Núcleo Ipês Amarelos e dos imóveis identificados através das M-11.997, M-6.907 e M-6.321 do C.R.I. local, conforme demonstram Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico, Fábio Henrique Moraes Riboli, CREA nº CREA/SP – 5069675585-SP, emissão da ART 28027180241708819. Proprietário originário do imóvel objeto da presente regularização: **NELSON JACOB FILHO**, brasileiro, músico, portador do RG nº 11.520.265-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 396.884.616-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 3.348, livro 3 Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas-MG, com **MARIA DAS GRAÇAS PARRON JACOB**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº MG-14.339.654-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 448.884.306-91, residentes e domiciliados na Rua Antônio Luiz Pinto, nº 151, Bairro Santa Ângela I, Poços de Caldas-MG.

Caconde, 29 de outubro de 2024.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
Prefeito Municipal

Município de Caconde - Rua Duque de Caxias, 236 - CEP 13770-000 - Caconde/SP
CNPJ 45.767.829/0001-52 - Tel. (19) 3662-7199 - www.caconde.sp.gov.br
